



EDITAL PIVIDIC 19/2024

PROCESSO SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIVIDIC) - FACENE

O Diretor da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança – FACENE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o Programa Institucional Voluntário Integrado de Desenvolvimento de Iniciação Científica (PIVIDIC).

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1 O Programa Institucional Voluntário Integrado de Desenvolvimento de Iniciação Científica (PIVIDIC) tem como objetivo a integração e o fortalecimento das atividades de pesquisa e inovação entre o Mestrado Profissional em Saúde da Família e os discentes da graduação e egressos da Instituição de Ensino Superior Nova Esperança – FACENE.
- 1.2 O presente Edital tem a finalidade de selecionar candidatos para o ingresso nos Grupos de Pesquisa Institucionais da FACENE certificados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no referido Programa de Pós-Graduação que propiciem aos estudantes sua participação nas ações de pesquisa e/ou de inovação.
- 1.3 A vinculação aos Grupos de Pesquisa compreendidos neste Edital e a participação nas consequentes ações do PIVIDIC não oferta de nenhum tipo de auxílio estudantil, mas garante a experiência e o conhecimento acadêmico com certificação.
- 1.4 Cada Grupo de Pesquisa vinculado ao PIVIDIC terá a duração de até 12 (doze) meses, dependendo da data de início da vigência do projeto, de acordo as exigências do processo seletivo.
- 1.5 Os orientadores dos Grupos de Pesquisa deste Edital são os docentes do quadro efetivo do Mestrado Profissional em Saúde da Família da FACENE/FAMENE no ano de vigência do Programa.
- 1.6 O estudante voluntário participante do PIVIDIC se comprometerá com uma carga



horária semanal de 04 (quatro) horas de dedicação ao projeto, conforme o plano de trabalho definido pelo orientador do grupo de pesquisa.

- 1.7 O estudante aprovado neste Edital deverá comparecer a, pelo menos, 75% da carga horária total do projeto. As faltas devem ser justificadas, por documento comprobatório, ao professor orientador.
- 1.8 Para permanência e renovação do vínculo do estudante com o PIVIDIC é necessário estar regulamente matriculado com a Faculdade de Enfermagem Nova Esperança (FACENE), de seus cursos.
 - 1.8.1 Para os egressos não haverá essa necessidade.

2. DOS GRUPOS DE PESQUISA

- 2.1 Este Edital contempla 3 (três) Grupos de Pesquisa, alinhados com a política didático-pedagógica do Mestrado Profissional em Saúde da Família das Faculdades Nova Esperança.
- 2.2 Grupo de Pesquisa 1 - **A Organização do Trabalho e do Cuidado em Saúde da Família**, que abrange a intersubjetividade das relações organizacionais que permeiam os serviços de saúde, o indivíduo, a família, assim como o pensar e fazer saúde. Reconstruir espaços dialógicos de produção de cuidado no ambiente assistencial. Considera o indivíduo como pertencente a um grupo sociofamiliar inserido em um espaço público específico. Aborda a integralidade enquanto princípios e práticas que norteiam a gestão dos serviços de saúde, pessoas e grupos humanos, com respeito às diferenças e diversidades enquanto direito de ser. Estudo quanti qualitativo desenvolvido com os profissionais e usuários da Unidade de Saúde da Família. Utiliza-se a Análise de Discurso da matriz francesa e estudos quantitativos, com utilização de softwares.
- 2.3 Grupo de Pesquisa 2 - **Envelhecimento Bem-sucedido: avaliação das condições de saúde de idosos**, que aborda as distintas concepções sobre o envelhecimento bem-sucedido, com ênfase nos múltiplos fatores individuais, sociais e ambientais, determinantes e modificadores da saúde. Enfatiza-se a percepção pessoal e familiar das possibilidades de adaptação às mudanças advindas do envelhecimento e condições associadas. Engloba questões pragmáticas que permeiam o curso da vida, incluindo as condições próximas da morte, sobre o envelhecer tanto na perspectiva individual quanto do grupo familiar. Estudo quanti qualitativo pautado



na abordagem das Representações Sociais e utilização de softwares (IRAMUTEQ; ALCESTE; EVOC) para o manejo dos dados. Estudam-se os idosos e seus familiares.

- 2.4 Grupo de Pesquisa 3 - **Avaliação da capacidade institucional para a atenção às condições crônicas transmissíveis e não transmissíveis**, que estuda o manejo de políticas/programas de condições crônicas, com vistas a maior efetividade junto aos sistemas (organização, instituição ou unidade de saúde) na qual o cuidado é prestado. Analisa as estratégias de atenção às condições crônicas nas USF e sua articulação com a comunidade. Avaliação da capacidade institucional (recursos físicos e humanos) na atenção e cuidado às condições crônicas e oferece suporte às decisões. Estudo quantitativo em Unidades de Saúde da Família com profissionais e gestores. Faz-se uso de metodologia quantitativa e de instrumentos de avaliação de serviços.

3. DAS VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

- 3.1 Serão ofertadas 3 (três) vagas distribuídas pelas linhas nas quais estão vinculados os Grupos de Pesquisa, conforme quadro abaixo.

LINHAS DE PESQUISA	GRUPOS DE PESQUISA	VAGAS
Atenção e Gestão do Cuidado em Saúde	A Organização do Trabalho e do Cuidado em Saúde da Família	01
	Envelhecimento Bem-sucedido: avaliação das condições de saúde de idosos	01
	Avaliação da capacidade institucional para a atenção às condições crônicas transmissíveis e não transmissíveis	01
Total		3

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado entre o 3º (terceiro) e o 10º (décimo) períodos, respeitando cada curso no número de períodos ou ser egresso de um dos cursos oferecidos pela FACENE.



- 4.2 O candidato não poderá estar vinculado a outros projetos de pesquisa e extensão da FACENE.
- 4.3 O candidato não poderá ser monitor bolsista ou voluntário dos cursos de Graduação da FACENE.
- 4.4 O candidato deverá apresentar o termo de compromisso comprovando a disponibilidade de horário (ANEXO I) na assinatura do contrato com o Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPEA), conforme o cronograma definido para cada Grupo de Pesquisa.
- 4.5 As inscrições para este Edital deverão ser feitas através do link <https://forms.gle/Ufec6wB9v3KNxG9u8>, no período compreendido de 10 a 17 de maio de 2024, devendo o candidato, nesse momento, preencher corretamente o formulário de inscrição, incluindo a indicação do Grupo de Pesquisa para o qual deseja concorrer e anexar o histórico escolar para comprovação do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) no formato PDF.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo será constituído de três etapas: prova escrita, entrevista e aferição do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE). Será selecionado o candidato que obtiver a melhor pontuação e classificado conforme o número de vagas disponibilizadas. Em cada etapa seletiva, o candidato será pontuado de zero a dez, destacando que a nota final deverá contabilizar o máximo de 10 pontos, sendo que, destes, a prova escrita tem peso 4, a entrevista peso 3 e o CRE peso 3.
- 5.2 Apenas os candidatos que obtiverem nota superior a 7,0 (sete) na avaliação escrita serão classificados para a entrevista.
- 5.3 A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas e respeitando as vagas disponibilizadas para cada Grupo de Pesquisa, obedecerá à ordem decrescente da média ponderada das notas obtidas na prova escrita, entrevista e CRE. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior nota obtida na prova escrita.
- 5.4 A prova escrita consistirá na elaboração de uma resenha crítica, por parte dos candidatos, sobre dois artigos científicos disponibilizados em um período anterior à realização da prova. A divulgação dos artigos ocorrerá de maneira ampla, por meio



dos canais internos de comunicação da FACENE e o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição.

5.4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta das informações incluídas no formulário de inscrição, incluindo os meios de contato.

5.5 O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) Grupo de Pesquisa. Caso o candidato realize mais de uma inscrição será considerada apenas a ÚLTIMA inscrição realizada.

5.6 A prova escrita ocorrerá no dia 21 de maio de 2024 às 13:30 horas e as entrevistas ocorrerão entre os dias 22 e 23 de maio de 2024, ambos em local a definir, e divulgados posteriormente pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmica (NUPEA) e Coordenação do Mestrado Profissional em Saúde da Família, sendo de inteira responsabilidade do candidato trazer consigo impresso o Comprovante de Rendimento Escolar (CRE) no dia da prova escrita e se informar a respeito do local com o NUPEA.

6. DA CERTIFICAÇÃO E DA PRODUÇÃO

6.1 Os participantes dos Grupos de Pesquisa serão certificados pelo NUPEA de acordo com a carga horária cumprida, ao final dos 12 meses de participação.

6.1.1 Para casos excepcionais de certificação, os alunos participantes deverão abrir processo acadêmico com tal requisição, devidamente fundamentada e justificada. O NUPEA e a Coordenação do Mestrado farão a análise do pedido e emitirão um parecer.

6.2 Como pré-requisito ao processo de certificação, cada participante dos Grupos de Pesquisa deverá apresentar a comprovação de pelo menos 1 (um) artigo científico resultando dos trabalhos nos Grupos de Pesquisa.

6.3 Os participantes do Grupo podem solicitar ajuda de custo institucional para as custas advindas da publicação dos artigos, que sejam traduções, taxas de submissão, taxas de publicações.

6.4 As Faculdades Nova Esperança analisarão cada pedido de acordo com a urgência, relevância do artigo, qualidade do periódico, sustentabilidade financeira, entre outros. O pedido será analisado pela Secretaria Geral das Faculdades Nova



Esperança, podendo ser deferido ou não.

7. DOS RESULTADOS E DO VÍNCULO

- 7.1 O NUPEA e a Coordenação do Mestrado Profissional em Saúde da Família divulgarão o resultado deste Processo Seletivo até o dia 24 de maio de 2024. Após a divulgação do resultado, o NUPEA convocará uma reunião com discentes e docentes dos Grupos de Pesquisa para firmarem o Contrato de vinculação ao PIVIDIC – vigência atual.
- 7.2 A assinatura do contrato está condicionada a entrega dos seguintes documentos: cópia do documento de identidade – RG ou CNH; histórico escolar com CRE; declaração de disponibilidade de horário, preenchida e assinada conforme o modelo (ANEXO I no deste Edital).
- 7.3 O não comparecimento do candidato aprovado à reunião para informes e assinatura do contrato, sem justificativa comprovada, implica no seu desligamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Este edital está regido pela Resolução CTA nº 05 do Programa Institucional Voluntário Integrado de Desenvolvimento de Iniciação Científica (PIVIDIC), pela Resolução CTA nº 09/2007 do Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmica (NUPEA) e pela do Mestrado Profissional em Saúde da Família.
- 8.2 Casos omissos e/ou não previstos neste Edital serão deliberados pela Secretaria Geral, NUPEA e Coordenação do Mestrado Profissional em Saúde da Família das Faculdades Nova Esperança.

João Pessoa, 10 de maio de 2024.

Eitel Santiago Silveira
Presidente do CTA



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, declaro para fins
ter disponibilidade de horário conforme solicitado no processo seletivo Edital do Programa
Institucional Voluntário Integrado de Desenvolvimento de Iniciação Científica (PIVIDIC) -
FACENE, conforme o cronograma definido para cada Grupo de Pesquisa:

_____, na condição de voluntário. Ademais, me
comprometo a participar integralmente das atividades, cumprindo carga horária superior a 75%
da carga horária total prevista pelo grupo no qual estou vinculado.

João Pessoa, ____ de ____ de 20____.

Assinatura